



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 405, DE 21 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA, CONFORME A LEI MUNICIPAL DE N.º 581 DE 07 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**DECRETO N.º 405, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração na composição de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, conforme a Lei Municipal de nº 581 de 07 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 e pelo Art. 200 e inciso I da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de junho de 1992.

Decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho – BA:**

- Titular: Sebastião Gonçalves Borges
- Suplente: Ednaldo Santos Souza

b) Associação de Classes Profissionais e Empresariais:

- Titular: Natan da Silva Dias – Comércio Varejista de Hortifrutti
- Suplente: Mikael Oliveira Pales Teixeira – Comércio Varejista Supermercado

c) Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé existentes no município:

- Titular: Virgínia Maria Ferreira Nabuco de Abreu – Igreja Católica
- Suplente: Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira

d) Movimentos Populares Organizados Comunitários, Associações Comunitárias e Organizações não Governamentais:

- Titular: José Alexandre Freire Paz – Associação dos Agricultores, Criadores, Agropecuaristas e Produtores de Leite de Serra do Ramalho





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

- Suplente: Edclecio Correia de Moura – Associação dos Agricultores, Criadores, Agropecuaristas e Produtores de Leite de Serra do Ramalho

e) Associação dos Indígenas Fulni-ô da Agrovila 05:

- Titular: Marina Márcia Ramos da Silva
- Suplente: Marquies Ramos da Silva

f) Associação de Moradores da Água Fria – AMAFRIA:

- Titular: Célia Batista Lima
- Suplente: Jackson Queiroz de Almeida

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**g) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

- Titular: André Costa Azevedo Dias
- Suplente: Deliane Costa Rebouças

h) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Pedro Hilário Patrocínio Silva
- Suplente: Izabella Rocha Castro Friaza

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: José Bruno de Souza Vanderlei
- Suplente: Alzeni Souza dos Santos Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FC0-A180-2556-83DC-1DD1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FC0-A180-2556-83DC-1DD1



Hash do Documento

330dea0fa49c31b28ca0d235276bcb684a35507de92fe0c59bffc5ce9cfec8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2025 11:57 UTC-03:00